



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Lei Ordinária Nº4434/2025

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro, no valor total de R\$ 4.354,75 (quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), no orçamento vigente.

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito Especial, por Superavit Financeiro, na Lei Orçamentária Anual, Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 4.354,75 (quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), Transferência de Recursos FNDE-PNATE, conforme a seguinte estrutura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0112 PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL

12 361 0112 2.035000 GASTOS DA SECRETARIA COM RECURSO DO PNATE

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV TERCEIRO P/JURÍDICA (CRIAR)..... R\$ 4.354,75

Fonte.....: "2" 553 Transferência de Recursos do FNDE referDesdobram: 00588 PNATE – Transporte Escolar

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:..... R\$ 4.354,75

Art. 2º. Servirá de abertura de crédito especial ao Superávit Financeiro no valor de R\$ 4.354,75 (quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), depositado na Conta Bancária 8953-2, Agência 330-1, Banco do Brasil.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 14 de maio de 2025.

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**Nelson Rocha Rodrigues Junior
Secretário de Administração e Recursos Humanos**